



Manutenção de geladeira

De: Farmácia HMTR
Para: compras@hmtmogiaguacu.com ,diretoria@hmtmogiaguacu.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Manutenção de geladeira

Enviada em: 24/09/2024 | 16:09

Recebida em: 24/09/2024 | 16:10

Boa tarde,

A geladeira da farmácia satélite do centro cirúrgico começou a subir a temperatura, ficando em 15°C, porém o permitido para medicamentos termolábeis é de 2° a 8°C.

Após a temperatura subir, ela desligou sozinha e depois de alguns minutos voltou a ligar novamente, porém a temperatura continua alta, que até o momento está em 18°C.

Gostaria de saber se teria a possibilidade da realização da manutenção da mesma.

Qualquer dúvida, estou á disposição.

Att,

Tatiane

Farmácia

Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos"

Mogi Guaçu - São Paulo

Av. Padre Jaime, nº 1500, Planalto Verde

Tel: (19) 3891-9444 - Ramal 228/208

02



HOSPITAL MUNICIPAL
"DR. TABAJARA RAMOS"

MOGI GUAÇU
SP

SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO

2024/003429

03
02

CENTRO DE CUSTO

00045

SND SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

NRO.PROCESSO

280 - 24

Prazo de Entrega:

MOTIVO DA SOLICITAÇÃO

Manutenção corretiva de uma geladeira localizada na SND e camara de conservação do Centro cirurgico

OBSERVAÇÃO

ITEM MATERIAL	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	QUANT. Estimada.	VL/UNITÁRIO	VLR/ESTIMADO TOTAL
1 72.05.000642	SV	Manutenção corretiva em câmara de conservação para medicamentos Observação: Camara de conservação, BIOTECNO, Modelo BT1100/340, Série 2018.1005 Observação:	1,00	1,00	140,00	140,00
Dotação : 8 - 030210.1030210032.349 - 3.3.90.39.00 - Fonte: 5 - Transferências e Convênios Federais - Vincula - Exercício : 2024 Conta Bancária:						
2 72.25.001803	SV	Manutenção e/ou troca de peças em Geladeira Observação:	1,00	1,00	970,85	970,85
Dotação : 8 - 030210.1030210032.349 - 3.3.90.39.00 - Fonte: 5 - Transferências e Convênios Federais - Vincula - Exercício : 2024 Conta Bancária:						

Total Requisição :

1.110,85

Dotação	Ano	Saldo Anterior	Valor Solicitação	Saldo Final
8 - 030210.1030210032.349 - 3.3.90.39.	2024	-2.489.800,24	1.110,85	-2.490.911,09

Indicação do responsável pela solicitação e acompanhamento quando se tratar de obra ou serviço (nome e cargo)

ADRIANA HELENA FRANCO GUIDOTTI

Cargo: SECRETARIA AUTARQUICA ADMINISTRATIVA

Email: diretorahmtr@gmail.com - Telefone:

Data de emissão: 30/09/2024 08:03:00

Data de recebimento:


Luciana Devito Caron Pacini
SOLICITANTE

Responsável


ADRIANA HELENA FRANCO
GUIDOTTI
RESPONSÁVEL

AUTORIZAÇÃO
PARA
LICITAÇÃO


Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente

Reserva

Reserva

Voltar

Próximo >

Saldo Dotação
85.221,07

Nº Reserva Ult.Reserva Data Reserva *Valor da Reserva

235 08/10/2024 1.100,85

*Ficha Dotação

8 20.02.10.302.1003.2.349.339039.05.30000000

Ação

2349-INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO HOSPITALAR - HOSPITAL MU

Fonte de Recurso

5-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

*Aplicação Descrição

3000000 Saúde

*Elemento

39 Descrição

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

*Sub Elem

17 Descrição

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item

Descrição

Próximo >

05



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

OS
R

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO E GELADEIRA DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS".

UNIDADE REQUISITANTE: Setor de SND do HMTR

AGENTE RESPONSÁVEL: Luciana Devito Caron Pacini

MATRÍCULA: 286

E-MAIL: snd@hmtrmogiguacu.com

TELEFONE (19) 3891.9444 ramal 223

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A abertura do processo de Dispensa de Licitação, nos moldes do **Inciso VIII do artigo 75** da Lei Federal nº 14.133/2021, visa atender as necessidades de reparo da Câmara de Conservação Marca BIOTECNO, Modelo BT1100/340, Série 2018.1005 da farmácia do Centro Cirúrgico e geladeira do setor de Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", visto que é um equipamento indispensável para os procedimentos e atividades desenvolvidas nos setores.

A câmara de conservação do centro cirúrgico armazena medicamentos, soluções e reagentes termolábeis de uso no setor, ou seja, se não estiverem armazenados na temperatura ideal indica, o insumo sofre alteração, levando a sua perda ou possibilitando reações adversas caso mal armazenado. A perda desses insumos geraria um prejuízo imenso para a saúde dos pacientes que precisariam utilizá-los como também financeiro ao hospital. Recentemente, a câmara de conservação apresentou falha, inativando-a, passado algum tempo, a mesma retornou sua operação, mas incapaz de manter uma temperatura ideal de armazenamento, indicando em seu termostato a constante elevação de temperatura, causando transtornos no setor. É necessário a realização de sua manutenção corretiva visando sanar seu problema e retornar a normalizada dos procedimentos no setor, visto que a câmara de conservação é um equipamento necessário para manutenção do estoque.

A geladeira instalada no serviço de nutrição e dietética já possui anos consideráveis de operação e devido ao seu tempo de serviço, pode ocorrer a manifestação de problemas técnicos não previsíveis no equipamento. Considerando isso, a geladeira apresentou ruptura em dobradiças em uma das portas, ocasionando a sua queda e impossibilitando a utilização do equipamento, devido a impossibilidade da manutenção de temperatura. É apresentado também problemas nos trincos das portas, dificultando o fechar das mesmas. A geladeira é utilizada para armazenamento de alimentos perecíveis como frutas, verduras e laticínios que necessitam de refrigeração para se manterem ideal para o consumo humano. Sua exposição continua a altas temperaturas e ao ambiente leva ao deterioramento prematuro, apresentando assim, perdas de alimentos fornecidos para pacientes e funcionários do hospital.

Observando que alimentação é essencial para manutenção da saúde pública, bem como a armazenagem dos alimentos e medicamentos, torna-se necessário a realização de manutenções corretivas o mais breve possível a fim de sanar os problemas com os equipamentos de armazenamento como também garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela referida autarquia.

II – DO OBJETO

O objeto será o serviço de manutenção corretiva de câmara de conservação e geladeira do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Qtd	Unid	Material
01	01	SV	72.05.0642 - Manutenção corretiva em câmara de conservação para medicamentos Câmara de conservação, BIOTECNO, Modelo BT1100/340, Série 2018.1005
02	01	SV	72.25.1803 - Manutenção e/ou troca de peças em Geladeira

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Devido à grande necessidade, a entrega deverá ocorrer o mais breve possível.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

 mogiguacu.sp.gov.br

06

IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão oneradas na seguinte dotação orçamentária:

08 – 030210. 1030210032. 349 – 3. 3. 90. 39. – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

São dependentes ou vinculados aos itens desse DFD, todos os materiais termolábeis utilizados nos ambiente, como medicamentos, soluções e reagentes;

Alimentos perecíveis;

VI – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para gestão/ fiscalização da autorização de fornecimento decorrente deste DFD, fica designada a seguinte funcionária:

Luciana Devito Caron Pacini – Nutricionista - CPF/MF nº 275.525.028-35.

Mogi Guaçu, 30 de setembro de 2024.


Luciana Devito Caron Pacini
Nutricionista
Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

moguacu.sp.gov.br

07

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

AUTORIZO, nos termos do Decreto Municipal nº 26.848/2023, o **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, e em consonância ao disposto no **Inciso VIII do Artigo 75** da Lei Federal nº 14.133/2021, concomitantemente aos Decretos Municipais nº 27.089 e 27.090/2024, a abrir **PROCESSO de DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO** para **Manutenção corretiva de uma geladeira localizada na SND e câmara de conservação do Centro cirúrgico**, descrito na SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO Nº 3429/2024, a adotar as medidas necessárias aos procedimentos supra citados, com observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor, devendo ser mantido prévio entendimento com a **SECRETARIA AUTÁRQUICA DE ADMINISTRAÇÃO** e de **FINANÇAS**, para verificar a existência de disponibilidade orçamentária e, em especial, o competente **PARECER JURÍDICO** circunstanciado, emitido pelo **SETOR JURÍDICO DO HMTR**.


Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente Interina do HMTR
Decreto nº 27.178/2024



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiaguacu.sp.gov.br

08
B

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1- DO OBJETO

1.1- Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva de câmara de conservação e geladeira do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Qtd	Unid	Material
01	01	SV	72.05.0642 - Manutenção corretiva em câmara de conservação para medicamentos Câmara de conservação, BIOTECNO, Modelo BT1100/340, Série 2018.1005
02	01	SV	72.25.1803 - Manutenção e/ou troca de peças em Geladeira

1.2- O objeto deverá ser executado no local determinado neste Termo, obedecendo as condições higiênico-sanitárias e Boas Práticas fixadas na legislação específica, de modo a eliminar riscos à saúde do consumidor (ausência de contaminantes).

1.3- Para efetuar o serviço no local determinado, a CONTRATADA deverá dispor de veículos e mão de obra em número suficiente, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

1.4- Todas as exigências para execução do fornecimento deverão ser observadas tanto na fase de proposta quanto na fase de execução.

2 - DOS PRAZOS

2.1 – Devido a necessidade urgente do objeto, o prazo de entrega do serviço deverá ser o mais breve possível.

2.2- Os preços não serão reajustados por se tratar de serviço com execução única.

2.3- Farão parte da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Termo, seus anexos e as propostas apresentadas pelas proponentes;

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

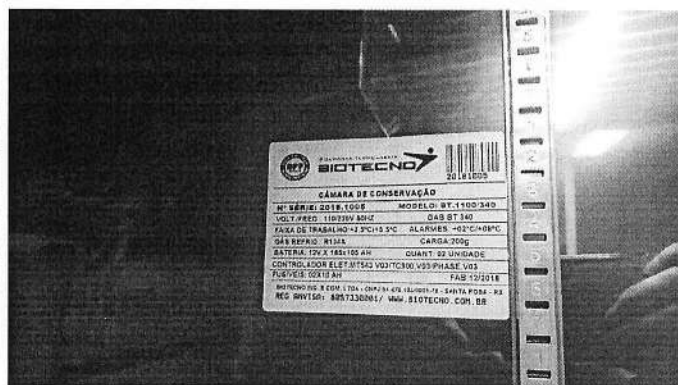
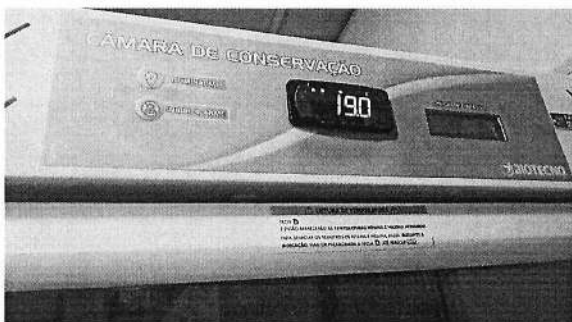
3.1- A aquisição fundamenta-se no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas legais e regulamentares, atinentes à matéria.

4 – DA JUSTIFICATIVA

4.1- A abertura do processo de Dispensa de Licitação, nos moldes do Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visa atender as necessidades de reparo da Câmara de Conservação Marca BIOTECNO, Modelo BT1100/340, Série 2018.1005 da farmácia do Centro Cirúrgico e geladeira do setor de Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", visto que é um equipamento indispensável para os procedimentos e atividades desenvolvidas nos setores.

4.2- A câmara de conservação do centro cirúrgico armazena medicamentos, soluções e reagentes termolábeis de uso no setor, ou seja, se não estiverem armazenados na temperatura ideal indica, o insumo sofre alteração, levando a sua perda ou possibilitando reações adversas caso mal armazenado. A perda desses insumos geraria um prejuízo imenso para a saúde dos pacientes que precisariam utilizá-los como também financeiro ao hospital. Recentemente, a câmara de conservação apresentou falha, inativando-a, passado algum tempo, a mesma retornou sua operação, mas incapaz de manter uma temperatura ideal de armazenamento, indicando em seu termostato a constante elevação de temperatura, causando transtornos no setor. É necessário a realização de sua manutenção corretiva visando sanar seu problema e retornar a normalizada dos procedimentos no setor, visto que a câmara de conservação é um equipamento necessário para manutenção do estoque.

4.2 – Câmara de Conservação



4.3- A geladeira instalada no serviço de nutrição e dietética já possui anos consideráveis de operação e devido ao seu tempo de serviço, pode ocorrer a manifestação de problemas técnicos não previsíveis no equipamento. Considerando isso, a geladeira apresentou ruptura em dobradiças em uma das portas, ocasionando a sua queda e impossibilitando a utilização do equipamento, devido a impossibilidade da manutenção de temperatura. É apresentado também problemas nos trincos das portas, dificultando o fechar das mesmas. A geladeira é utilizada para armazenamento de alimentos perecíveis como frutas, verduras e laticínios que necessitam de refrigeração para se manterem ideal para o consumo humano. Sua exposição continua a altas temperaturas e ao



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

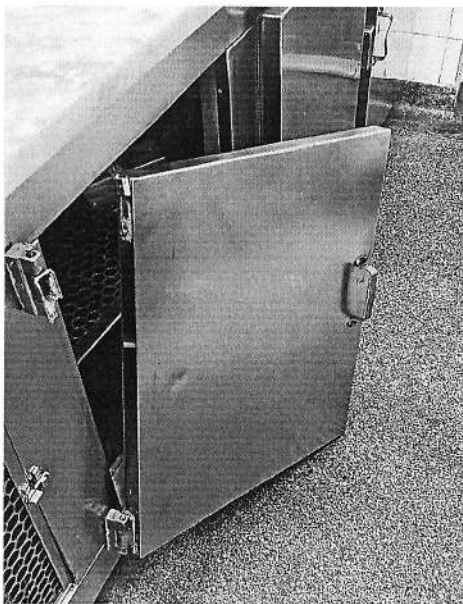
Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

09
B

ambiente leva ao deterioramento prematuro, apresentando assim, perdas de alimentos fornecidos para pacientes e funcionários do hospital.

4.3.1 – Figura Geladeira



4.4- Observando que alimentação é essencial para manutenção da saúde pública, bem como a armazenagem dos alimentos e medicamentos, torna-se necessário a realização de manutenções corretivas o mais breve possível a fim de sanar os problemas com os equipamentos de armazenamento como também garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela referida autarquia.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1- O objeto da contratação compreende a necessidade de efetuar a manutenção corretiva da câmara de conservação localizada na Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico e na Geladeira do Serviço de Nutrição e Dietética.

5.2 – Compreende-se como manutenção corretiva a substituição de peças ou componentes que apresentaram defeitos não previsíveis, tornando o aparelho irregular e/ou inoperante.

5.3- Assim, considerando a manutenção, e a observância do quanto disposto no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observa-se que a demanda:

5.3.1- É conveniente a manutenção, com previsão de execução em parcela única para evitar perda de insumos devido a conservação ineficiente, como também manter o equipamento em perfeito funcionamento.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1- A empresa vencedora deverá executar o objeto, em parcela única, por sua conta e risco, no local abaixo:

6.1.1- Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", Setor de SND e Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico, localizado na Avenida Padre Jaime, 1500 no Jardim Planalto Verde - Mogi Guaçu - SP, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min.

6.2- Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

6.3- A empresa contratada deverá respeitar as posturas, normas técnicas, padrões e restrições pertinentes ao caso, inclusive no tocante às normas de segurança.

6.4- O prazo de garantia contratual dos serviços atenderá ao estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 – DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1- O serviço, em execução única, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2- As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3- A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4- A formalização da contratação ocorrerá por meio de emissão da Autorização de Fornecimento.

7.5- A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do "caput" do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Gestor e Fiscal do contrato, descritos abaixo, designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da mesma Lei.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

 mogiguacu.sp.gov.br

10
18

7.6.1 – GESTOR/FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

Nome: Luciana Devito Caron Pacini

Função: Nutricionista

CPF/MF nº 275.525.028-35.

E-mail: snd@hmtrmogiguacu.com

7.7- São responsabilidades do **FISCAL**, concomitantemente às responsabilidades emanadas nos artigos 142 a 146 do Decreto Municipal nº 27.089/2024:

7.7.1- Acompanhar a execução do fornecimento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a CONTRATANTE;

7.7.2- Identificar qualquer inexistência ou irregularidade e emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3- Informar à gestora, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, inclusive quando ocorrer descumprimento das obrigações, atuando, tempestivamente, na solução do problema.

7.7.4- Verificar, ainda, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8- São responsabilidades do **GESTOR**, concomitantemente às responsabilidades emanadas nos artigos 142 a 146 do Decreto Municipal nº 27.089/2024:

7.8.1- Acompanhar os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

7.8.2- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.8.3- Tomar providências para a formalização de possível processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.8.4- Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Autorização de Fornecimento.

7.9- A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do fornecimento.

7.9.1- A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pela CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

8 – DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1- A unidade de aquisição para o objeto será de SERVIÇO.

8.2- Durante a execução do fornecimento, o fiscal será responsável pelo monitoramento do serviço, onde deverá acompanhar a documentação fiscal para verificação de quantidades e valores;

8.3- Os preços referentes ao serviço objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis durante o prazo de execução da Autorização de Fornecimento decorrente deste termo;

8.3.1- Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos e contribuições pertinentes, decorrentes deste Termo de Referência e de sua execução, constituindo-se na única contraprestação da CONTRATANTE pelo fornecimento;

8.4- Qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento ou conhecida posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade;

8.5- O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução do serviço ora avençado não terá vínculo de qualquer natureza com a CONTRATANTE e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.7- Do recebimento

8.7.1- O objeto será recebido no endereço mencionado na Cláusula Sexta do presente Termo de Referência, mediante aceite e conferência da Nota Fiscal ou fatura, pela fiscal, e envio dela para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

8.7.2- O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7.3- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo fornecedor, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7.4- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Autorização de fornecimento.

8.8- Do Faturamento

8.8.1- A CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, e deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.8.2- No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

11
R

8.9- Das condições de pagamento

8.9.1- O pagamento à CONTRATADA será efetuado, em moeda corrente nacional, até **15 d.d.l. (quinze dias da data líquida)**, a contar da data do atesto da Fatura/Nota Fiscal, que será emitida conforme solicitação, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

8.9.2- O pagamento, dentro do prazo previsto, será efetuado após a liberação do documento fiscal da entrega, mediante conferência dos serviços, aprovação e visto da Fiscal.

8.9.3- Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1- A CONTRATADA será selecionada por meio de análise dos preços de propostas, através do procedimento de Dispensa Emergencial (Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021), sem disputa ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

9.2- Para fins de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista**, poderão, caso haja necessidade, ser enviados os seguintes documentos:

9.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.2.2- Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;

9.2.3- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da CONTRATADA;

9.2.4- Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e;

9.2.5- Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

9.3- Para a habilitação da CONTRATADA poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

9.3.1- As certidões, caso sejam solicitadas, deverão estar com seu prazo de validade em vigor.

9.3.1.1- Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

10 – ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1- As propostas de preços foram apresentadas com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Material	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
01	01	SV	72.05.0642 - Manutenção corretiva em câmara de conservação para medicamentos Câmara de conservação, BIOTECNO, Modelo BT1100/340, Série 2018.1005	140,00	140,00
02	01	SV	72.25.1803 - Manutenção e/ou troca de peças em Geladeira	970,85	970,85
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.110,85	

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- Para cobrir as despesas oriundas da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência será onerada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento Programa para o exercício de 2024:

8- 030210.1030210032.349-33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

12 - DO FORO

12.1- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP, para dirimir toda e qualquer demanda decorrente deste Termo de Referência, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1- Constituem motivos para denúncia da Autorização de Fornecimento decorrente deste Termo de Referência o não cumprimento de qualquer de suas condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

13.2- A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

13.2.1- Para os casos previstos no item anterior, a CONTRATANTE poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

13.3- As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao "interesse público".

14 – DOS ANEXOS

14.1- São partes integrantes deste Termo de Referência:

14.1.1- ANEXO UM – Orçamentos;



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

- 14.1.2- ANEXO DOIS – Termo de Responsabilidade pelos Orçamentos, e;
14.1.3- ANEXO TRÊS – Solicitação, Mapa Comparativo de Preços e Reserva (CEBI).

Mogi Guaçu, 30 de setembro de 2024.


Luciana Devito Caron Pacini
Nutricionista

Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos"



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

13
8

ANEXO I ORÇAMENTOS

	Refrigeração Ypê <i>Paiva Queiroz Refrigeração Ltda. ME</i> CNPJ: 27.058.911/0001-26 Rua: Arapongas, 142 – Jd. YpêII – Mogi Guaçu SP – CEP: 13.846-074 Tel(19) 3861.3529
--	--

14
B

ORÇAMENTO HOSPITAL TABAJARA RAMOS

1 – BOLCÃO REFRIGERADO COZINHA

SERVIÇO PARA TROCA DE 3 TRICOS E 6 DOBREDICAÇAS ESPECIAIS COM MOLA

R\$ 970,85

2 – GELADEIRA DE CONSERVAÇÃO CENTRO CIRURGICO

TROCA DO FUSÍVEL E LIMPEZA DO CONDENSADOR

R\$ 140,00

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos quanto ao serviço acima citado.

Mogi Guaçu, 09 de Outubro de 2024.

Att

Jimmi Davis Queiroz

Refrigeração Ypê



15
B

RE: Balcão e geladeira

De: Refrigeração Ypê
Para: compras@hmtrmoguacu.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RE: Balcão e geladeira
Enviada em: 10/10/2024 | 12:45
Recebida em: 10/10/2024 | 12:45
Outlook-145... .jpg 12.72 KB

Olá Ricardo.

Pode ser 15 ddl sim sem problemas

att
Jimmi Queiroz



19-3861-3529
Rua Arapongas, 148 Ypê II
Mogi Guaçu - SP

De: Compras HMTR <compras@hmtrmoguacu.com>
Enviado: quarta-feira, 9 de outubro de 2024 15:49
Para: Refrigeração Ypê <refrigeracaoype@hotmail.com>
Assunto: RE: Balcão e geladeira

Boa Tarde Jimmi,

agradeço o orçamento e gostaria de confirmar a condição de pagamento, seria a 15 D.D.L?

Att,
Ricardo.

Wilson do Nascimento
Ricardo
Gyselle Reis
DEPTO. DE COMPRAS
Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos"
Av. Padre Jaime, 1500 - Jd. Planalto Verde
Mogi Guaçu / SP - CEP 13844 - 070
Pabx- (19)3891-9444 / 3891-9442

De: "Refrigeração Ypê" <refrigeracaoype@hotmail.com>
Enviada: 2024/10/09 14:59:48
Para: compras@hmtrmoguacu.com
Assunto: Balcão e geladeira

Boa tarde,

Sr Ricardo

Segue orçamento conforme visita técnica

att
Jimmi Queiroz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

16
R

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.058.911/0001-26
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/02/2017

NOME EMPRESARIAL

PAIVA QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REFRIGERACAO YPE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ARAPONGAS

NÚMERO
148

COMPLEMENTO

CEP

13.846-074

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM IPE II

MUNICÍPIO

MOGI-GUACU

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

REFRIGERACAOYPE@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(19) 3861-3529

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2024 às 09:21:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAIVA QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA**
CNPJ: **27.058.911/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:14 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **4372.B19C.AFFD.BC99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

18
B



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.058.911/0001-26
Razão Social: PAIVA QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA
Endereço: R ARAPONGAS 00148 / JARDIM IPE II / MOGI GUACU / SP / 13846-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2024 a 05/11/2024

Certificação Número: 2024100705414908797572

Informação obtida em 11/10/2024 09:44:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2024 09:45:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAIVA QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA**
CNPJ: **27.058.911/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

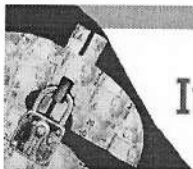
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/10/2024 às 09:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.058.911/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6709.1DF4.E48E.E740 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAIVA QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.058.911/0001-26
Certidão nº: 69633123/2024
Expedição: 11/10/2024, às 09:45:57
Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAIVA QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.058.911/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAIVA QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **27.058.911/0001-26**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:46:11 do dia 11/10/2024 , com validade até o dia 10/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aDuKWPdgBa7fAzIgbKJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: cc9bcc4b-7316-46ba-9f35-f5f50e2335ae

Estabelecimento	
IE: 455.223.149.117	
CNPJ: 27.058.911/0001-26	
Nome Empresarial: PAIVA QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA	
Nome Fantasia: REFRIGERACAO YPE	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA ARAPONGAS	Complemento:
Nº: 148	Bairro: JARDIM IPE II
CEP: 13.846-074	UF: SP
Município: MOGI GUACU	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 08/02/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - MOGI GUAÇU
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/02/2017	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.39.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 11/10/2024, às 09h47, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 27.058.911/0001-26 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 11/10/2024, às 09h47.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 092c2616-51af-45fa-9b6b-638abb53dc6d
ou acesse utilizando o QR Code





Prefeitura Municipal de Tambau

CNPJ: 46.373.445/0001-18

Telefone: (19)3673-9500

Endereço: Praça Carlos Gomes, 40, Centro, Tambau - SP, 13.710-000

25
Q

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 38/2024

Eletrônica: Não

Processo: 167/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 216/2024

Objeto: Prest.Serv em Manutenção corretiva da camara de conservação de vacinas

Justificativa: Consertar a câmara de conservação, equipamento indispensável para manter as vacinas em condições ideais de temperatura, garantindo sua qualidade e eficácia.

Valor Estimado: R\$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais)

Valor Contratado: R\$ 737,00 (setecentos e trinta e sete reais)

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 55/2024 - 18/06/2024 - 01.08.02 - ATENÇÃO BÁSICA - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	46915 - SERV. MANUTENÇÃO CORRETIVA CAMARA DE CONSERVACAO DE	1,0000	SERV	Não
Condição de Entrega: 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Tambau - SP, 25 de Junho de 2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

26
B

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.697.588/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/09/2017

NOME EMPRESARIAL
CECIL RAMALHO 15485230890

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R AMELIA MICHELAZZO PENHA

NÚMERO
837

COMPLEMENTO
FUNDOS

CEP
13.873-206

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM DOS REIS

MUNICÍPIO
SAO JOAO DA BOA VISTA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL@JMLMED.COM.BR

TELEFONE
(19) 4129-0158

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2024 às 09:30:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO



27
13

CONTRATO N° 013/2024

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.280,00
VIGÊNCIA: 08/02/2024 a 07/02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024 - DISPENSA N.º 003/2024

O **MUNICÍPIO DE TRABIJU**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.572.597/0001-01, com sede na rua José Letízio nº 556, Centro, em Trabiçu-SP, devidamente representado pelo senhor Prefeito Municipal, **MARCELO RODRIGUES FONSECA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do documento de identidade RG nº 48.468.684-7-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 403.905.048-74, residente na Rua Manoel Rodrigues Fonseca, nº 241, Centro, Trabiçu - SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida Avenida Cruzeiro do Sul, nº 31-47, Jardim Cruzeiro do Sul, na cidade de Bauru, CEP 17.032-000, Estado de SP, portadora do CNPJ/MF nº 10.366.801/0001-29, e da Inscrição Estadual nº, por seu(s) representante(s) legal(is), senhor(es) **Luiz Humberto Martins**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Dores, nº 02-98, Jardim Redentor, na cidade de Bauru, CEP 17.032-263, Estado de SP, portador da cédula de identidade (RG) nº 25.159.737-4 e do CPF 170.292.548-, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam e firmam a presente Ata de Registro em decorrência do resultado do Dispensa de Licitação nº 003/2024 e do Processo Licitatório nº 003/2024, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO:

1.1. O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS**, conforme Anexo I - Termo de Referência anexo ao Processo Licitatório nº 003/2024 – Dispensa de Licitação 003/2024

1.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados nas câmaras de conservação de imunobiológicos: Modelo INDREL RVV 22, ELBER CSV 300 e INDREL – CI- 3D .

1.3. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados pelo menos a cada 3 (três) meses em cada câmara, totalizando 4 n(quatro) serviços no período de 12 (doze) meses.

1.4. Deverá ser fornecida garantia de 90 (noventa) dias dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. Pela prestação de serviços contidas na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**: : Valor unitário da Câmara (Modelo INDREL RVV 22) de:



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO



230
B

R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) sendo em 4 (quatro) vezes ao ano: R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais). Valor unitário da Câmara (Modelo ELBER CSV 300) de: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) sendo em 4 (quatro) vezes ao ano: R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais). Valor unitário da Câmara (Modelo INDREL - CI - 3D) de: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) sendo em 4 (quatro) vezes ao ano R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

4.2 - O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como, transporte, tributos e fretes, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto.

4.3 - Os pagamentos somente serão liberados se atendidas todas as formalidades previstas neste contrato.

4.4 - Os preços cotados não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1. As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta dos objetos licitados, de acordo com o montante de serviços efetivamente executados, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente.

3.2. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da respectiva nota fiscal que deverá ser ratificada e aprovada por servidor designado no prazo de até **30 (trinta) dias** da apresentação da respectiva nota fiscal.

3.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3.4. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

3.6. **Conforme o protocolo ICMS 42/2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência do futuro contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, precedido da comprovação de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 A despesa decorrente do presente contrato onerará os recursos orçamentários e financeiros conforme previstos no orçamento municipal vigente, sendo as seguintes dotações: **Fichas 351 e 352: 02 08 10.3010009.2039.00003.3.90.39.00**



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO



29
B

Cláusula 5ª) – DO GESTOR/FISCALIZAÇÃO:

5.1 - O MUNICÍPIO, por meio da Diretoria de Saúde, através do servidor municipal, Sr VÂNIA APARECIDA BRUNO EVANGELISTA, portador do CPF/MF n.º 075.986.698-80, Diretor de Divisão de Atenção Básica, efetuará a fiscalização dos serviços a qualquer instante, designando-a como gestora do Contrato, solicitando à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do futuro contrato.

Cláusula 6ª) – DAS PENALIDADES:

6.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o MUNICÍPIO, na execução dos serviços;
- b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na execução dos serviços;
- c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de executar o serviço no prazo determinado.
- d) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

6.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

6.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula 7ª) – DA VINCULAÇÃO:

7.1 - O cumprimento deste contrato está vinculado à proposta da “Contratada” e a Dispensa de Licitação nº 003/2024, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula 8ª) – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

8.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no artigo 125 da Lei n.º 14.133/21 podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

Cláusula 9ª) – DA OBRIGAÇÕES:

9.1. São obrigações deste MUNICÍPIO, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 14.133/2021 e suas atualizações:



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO



30
30

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- b) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste contrato;
- c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato ou similar;
- d) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à fornecedora;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

9.2. São obrigações da CONTRATADA, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 14.133/2021 e suas atualizações:

- a) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- b) Proceder à execução dos serviços indicado pela CONTRATADA, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos;
- c) Encaminhar a Nota Fiscal ao SETOR responsável para o atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração Pública Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Prefeitura Municipal de Trabiju/SP.
- g) obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação para a qualificação, na contratação direta;

Cláusula 10ª) – DO FORO:

10.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 11ª) – DO AMPARO LEGAL:

11.1 - Este contrato é regido pelo Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

E assim, por estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03(três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Trabiju - SP, 08 de fevereiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO



31
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU
MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA
LUIZ HUMBERTO MARTINS
Representante Legal

Testemunhas:

Vânia Ap. B. Evangelista
CPF nº 075.986.698-80

Letícia Gabriela Oprini
CPF nº 470.471.208-74



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO



32
8

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Trabiçu

Contratada: **REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA**

Contrato: 013/2024

Licitação: Processo Licitatório n.º 003/2024; Dispensa n.º 003/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Trabiçu, 08 de fevereiro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **MARCELO RODRIGUES FONSECA**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO



33
8

CPF: 403.905.048-74

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **MARCELO RODRIGUES FONSECA**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 403.905.048-74

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **MARCELO RODRIGUES FONSECA**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 403.905.048-74

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **LUIS HUMBERTO MARTINS**

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 170.292.548-05

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARCELO RODRIGUES FONSECA**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 403.905.048-74

Assinatura: _____

GESTOR E FISCALIZADOR DO CONTRATO:

Nome: **VÂNIA APARECIDA BRUNO EVANGELISTA**

Cargo: DIRETOR DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

CPF: ° 075.986.698-80

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA

CONTRATO N.º 013/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS.

Nome	MARCELO RODRIGUES FONSECA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	48.468.684-7-SSP/SP
CPF nº	403.390.504-8
Endereço (*)	Rua Manoel Rodrigues Fonseca, nº 241, Centro, Trabiçu - SP
Telefone	16-3349-9200
E-mail Institucional	gabinete@trabiju.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	marcelorfonseca@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	MARCELO CESAR DA SILVA
Cargo	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	RUA JOSÉ LETÍZIO Nº 556, CENTRO, TRABIJU-SP
Telefone e Fax	16-3349-9200
E-mail Institucional	planejamento@trabiju.sp.gov.br

Trabiçu, 08 de fevereiro de 2024

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO



35
B

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU

CNPJ Nº: 01.572.597/0001-01

CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA

CNPJ Nº: 10.366.801/0001-29

CONTRATO Nº: 013/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024

VIGÊNCIA: 08/02/2024 a 07/02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS.

VALOR (R\$): R\$ 7.280,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Trabiju, 08 de fevereiro de 2024

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS RESP.
(14) 3203-5501
comercial@refrigeracaopaiol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

36
B

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.366.801/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL REFRIGERACAO HUMBERTO E MARTINS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REFRIGERAAO PAIOL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CRUZEIRO DO SUL	NÚMERO 31-47	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 17.032-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM REDENTOR	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
-------------------	------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@REFRIGERACAOPAIOL.COM.BR	TELEFONE (14) 3313-6493
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/10/2024 às 09:31:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

37
2

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE PELOS ORÇAMENTOS



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

30/9

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELOS ORÇAMENTOS

DECLARAMOS, sob as penas da lei que, os orçamentos apresentados foram obtidos pelo Setor de SND junto aos seguintes fornecedores:

RAZÃO SOCIAL		CNPJ/MF
PAIVA QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA		27.058.911/0001-26
<i>Por se tratar de dispensa emergencial, as empresas relacionadas enviaram suas propostas por se tratar de Processo sem disputa de lances</i>		
REFRIGERACAO HUMBERTO E MARTINS LTDA	10.366.801/0001-29	
CECIL RAMALHO 15485230890	28.697.588/0001-01	
<i>Pesquisa de preço realizada seguindo IN 65/2021, Art 5º</i>		

Os valores encontram-se de acordo com as condições estabelecidas em nosso Termo de Referência, principalmente quanto aos valores praticados pelo mercado.

DECLARAMOS ainda que, temos conhecimento e foram cumpridas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 3.555/00 art. 8º e, Decreto Municipal nº 27.090/2024 art. 11 e 12.

Assumimos desde já total responsabilidade pelos preços referenciais, devendo este ser o preço máximo e base para a contratação, isentando qualquer outro órgão da Administração Municipal de qualquer problema que ocorrer quanto essa exigência.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Setor de SND do HMTR
Em 30 de setembro de 2024

Agentes Responsáveis


Luciana Devito Caron Pacini
Nutricionista
Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos"

Decreto Federal 3.555/00

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a autoridade competente ou, por delegação de competência (leia-se abaixo: Decreto Municipal nº 13.811/06) o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

Decreto Municipal nº 27.090/2024,

Art. 11. A pesquisa de preços será materializada com, no mínimo, os seguintes elementos:

I- comprovantes das fontes consultadas, através de impressão ou captura eletrônica do preço, vedada a indicação isolada do link de acesso;

II - série de preços coletados;

III - no caso da pesquisa direta com fornecedores ou executores:

a) solicitação formal enviada via endereço eletrônico (e-mail) conferindo prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; b) razão social;

c) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física - CPF; d) endereço eletrônico (e-mail) ou número de telefone do fornecedor ou executor consultado; e) nome do responsável pelo orçamento oferecido; f) data de emissão do orçamento; e

g) justificativa da escolha desses fornecedores ou executores.

IV - comprovantes de consulta a fontes e a fornecedores ou executores que não retornaram dados ou resposta à Administração;

V - identificação do nome, matrícula e assinatura do agente público do órgão solicitante, responsável pela cotação.

Parágrafo único. A pesquisa de preços deverá ser referendada pela autoridade correspondente do órgão solicitante.



HOSPITAL MUNICIPAL “DR. TABAJARA RAMOS

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

www.mogiguacu.sp.gov.br

39
R

ANEXO III

MAPA COMPARATIVO, RESUMO E RESERVA



COMPRAS

40

RESUMO DO QUADRO DE PREÇOS

PROCESSO NRO. 2024/000280

Fornecedor: 05565 PAIVA QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA

CCusto	Item	Quant.	Unid.	Especificações	V.Unit.	V.Tota
00038	1	1,00	SV	Manutenção corretiva em câmara de conservação para m	140,0000	140,00
00100	2	1,00	SV	Manutenção e/ou troca de peças em Geladeira	970,8500	970,85
Sub-Total Empenhado						1.110,85
Total Empenhado						1.110,85

QUADRO DE PREÇOS
Manutenção corretiva de uma geladeira localizada na SND e câmara de conservação do Centro cirúrgico
Dispensa de Licitação 000233/2024 - Processo de Compras Nº 2024/000280

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Empresas	1
1	1	SV	Manutenção corretiva em câmara de conservação para medicamentos	Vir. Unitário Quantidade Total Marca Garantia	PAIVA 140,00 1,00 140,00 - -
2	1	SV	Manutenção e/ou troca de peças em Geladeira	Vir. Unitário Quantidade Total Marca Garantia	970,85 1,00 970,85 - -
TOTAL GANHHO					1.110,85
Observações:					
ervação					
Nº					
1 PAIVA QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA Razões Sociais das Proponentes					
				Cond. Pagto. Prazo Entrega Prazo Validade Fat. Mínimo	15 DDL IMEDIATO - 0,00
Membros da CPLM.					
Todos os preços informados nesse quadro referem-se à unidade de valor Real (R\$).					

41



Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

UF: ACRE - Brasil - Fone/Fax ()
CNPJ: 59.015.438/0001-96 HOME PAGE:

42
80

Nota de Reserva		236/2024		
08 Outubro 2024				
Orgão	 20 - HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS			
Unidade	 2 - DEPARTAMENTO CLINICO			
Proj / Ativ.	 2349 - INTERNACOES E ATENDIMENTO HOSPITALAR - HOSPITAL MU			
Elemento Despesa:	 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Sub-elemento de	 17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Item de Despesa	 -			
Ficha	 8 - 20.02.10.302.1003.2.349.339039.05.3000000			
Fonte	 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Aplicação	 3000000 - SAUDE			
Valor da Reserva: 1.100,85				
UM MIL E CEM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
Manutenção corretiva de uma geladeira localizada na SND e câmara de conservação do Centro cirúrgico				
Projeto	 -			
Dotação Orçamentária	: 8 - 20.02.10.302.1003.2.349.339039.05.3000000			
Saldo Anterior da Dotação	: 85.221,07			
Valor desta Reserva	: 1.100,85			
Valor Desbloqueado/Cancel	: 0,00			
Saldo da Reserva	: 1.100,85			
Saldo Atual da Dotação	: 84.120,22			
Licitação	: /			
Processo	: 280/2024			
Cotação	: /			
Emitente	: RICARDO.GABRIEL			
Responsável	: RICARDO.GABRIEL			
Solicitação	:			
Relação Programação Mensal				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Outubro	1.100,85	0,00	0,00	1.100,85



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

 mogiguacu.sp.gov.br

FID – Folha de Informações e Despachos

PROC. DISP. LICITAÇÃO Nº 280/2024	Folha n.º 13
DATA: 03.10.2024	Rubrica

Ao

Departamento Jurídico

PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 280/2024 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 233/2024

OBJETO: Manutenção corretiva de uma geladeira localizada na SND e câmara de conservação do Centro cirúrgico.

Prezados Senhores,

Encaminha-nos o setor de SND do HMTR, o **PROCESSO Nº 280/2024, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)** contendo a **JUSTIFICATIVA, SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO** e **NOTA DE RESERVA** indicando a dotação a ser onerada, solicitando a contratação do fornecimento em objeto.

Levando-se em consideração a localização e celeridade no atendimento emergencial, bem como o atendimento às especificações técnicas exigidas, restou como classificada a proposta de preços apresentada pela empresa **PAIVA QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA**, R ARAPONGAS, nº 148, JARDIM IPE II, Mogi Guaçu / SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.058.911/0001-26 e **INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 455.223.149.117**, foi a que ofertou o menor valor. Ressaltamos ainda, a inclusão das certidões negativas da empresa mencionada.

Afim de comprovar que o valor apresentado pela empresa está de acordo com o praticado no mercado, foi anexado cotação realizada pelo Banco de Preços que realizou busca nos banco de dados de compras públicas, expondo os valores comparativos.

Devido a instrução do presente **PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **Inciso VIII do Artigo 75** da Lei Federal nº 14.133/2021, e dada a importância e complexidade do assunto, encaminhamos o presente processo para obtenção do parecer jurídico, em conformidade com o artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

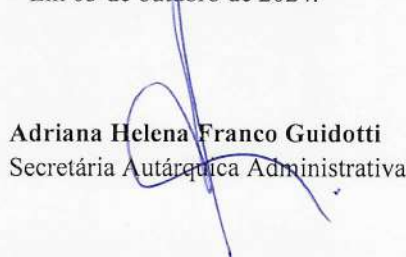
Por fim, observamos que a **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO** deverá ser **APROVADA** pela Sra. Farmacêutica do HMTR e **COMUNICADA** à Sra. Superintendente do HMTR no prazo de 03 (três) dias para **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

Setor de Compras e Licitações

Em 03 de outubro de 2024.



Wilson do Nascimento
Gestor Autárquico de Compras



Adriana Helena Franco Guidotti
Secretária Autárquica Administrativa



Maria Elaine Mendonça Ferreira
Secretária Autárquica Financeira



PARECER JURÍDICO Nº 390/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

44
6

REQUERENTE: Setor de Compras e Licitação.

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação - EMERGENCIAL

REFERÊNCIA: Manutenção em Geladeira no Setor de Nutrição e Dietética.

EMENTA: Direito Administrativo. Dispensa de licitação. Manutenção corretiva em Geladeira no Setor de Nutrição e Dietética. Emergencial Requisitos atendidos. **Art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/21. Possibilidade.**

I. DO RELATÓRIO:

Trata-se de parecer solicitado pelo Departamento de compras e licitação, advindos do setor de Laboratório do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, postulando pela análise de Manutenção corretiva em Geladeira no Setor de Nutrição e Dietética, conforme solicitação de compra nº 2024/003429.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Vieram a este departamento de assessoramento o referido processo administrativo: *i.* Solicitação de compras nº 2024/003429, com dotação. *ii.* Solicitação Emergencial. *iii.* Termo de Referência. *iv.* Documento de Formalização de Demanda - DFD. *v.* Solicitação e Orçamentos. *vi.* Solicitação de Parecer jurídico.

M.



O Setor justifica sua necessidade no item "I" do DFD e "4.1" – Da Justificativa.

Eis o breve relatório.

II. DA ANÁLISE JURIDICA:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

a. Dos princípios norteadores da licitação:

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **impressoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação** ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure



45



igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

b. Da dispensa pelo fato emergencial:

Leciona o artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações):

Art. 75. É dispensável a licitação:

"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



Vê-se, assim, que os setor competente realizou cotação de preços, e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Também há de verificar a justificativa no documentos de solicitação emergencial, bem como no item o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência, comprovando a necessidade emergencial da manutenção corretiva.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados a **todos os documentos necessários**.

c. Da aplicabilidade do § 6º do art. 75 da Lei 14.133/21:

Veja o § 6ª do artigo 75:

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.(Grifo nosso)

Observe que como inovação a lei 14.133/21, não há mais distinção entre a situação que dá origem à emergência.

Veja-se que, por pressuporem a inviabilidade de observar o processo habitual de aquisição, face sua emergencialidade, tais contratações não exigem as formalidades da Lei nº 14.133/2021, pois as circunstâncias, devido a sua



necessidade, não justificam a movimentação da estrutura da Administração para fins de formalização dos respectivos ajustes.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

Exigências Satisfeitas:

Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/21, pois a presente contratação é suficiente somente para suprir a manutenção necessária emergencialmente;

Justificativa do Preço: ao Termo de Referência foram anexados os orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados e atende as disposições do Decreto Municipal nº. 27.089/2024.

Justificativa: no Termo de Referência foi justificada a demanda excepcional, face a necessidade da manutenção corretiva, a fim de não ocasionar a falta de armazenamento adequado de alimentos.

Prazo de execução: o Termo de Referência estabelece o prazo de execução e vigência de forma imediata. Dessa forma, em atenção ao limite temporal estabelecido no art. 75, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/21, adverte-se que a presente contratação não poderá exceder o prazo de 1 (um) ano nem ser objeto de prorrogação de prazo acima deste limite;

Evidentemente, cumprirá à Administração controlar as situações que efetivamente justificam a adoção desta prática, observância do limite de valor definido, e razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado.

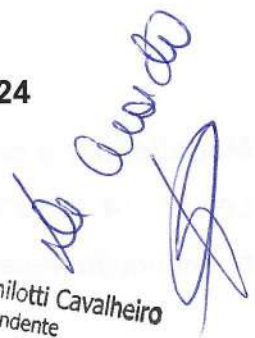


IV. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, Salvo Melhor Juízo, infere-se que o procedimento para realização da **compra direta e emergencial** se encontra em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos, de acordo com o **Art. 75 inciso VIII, da Lei 14.133/21**.

Mogi Guaçu, SP, 11 de outubro de 2024


Iran Eduardo Dextro
Assessor - Departamento Jurídico
Hosp. Mun. "Dr. Tabajara Ramos"
Mogi Guaçu - SP


Kelly Camilotti Cavalheiro
Intendente
Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos"


Kelly Camilotti Cavalheiro
Intendente
Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos"



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiaguacu.sp.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO

47

PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 280/2024 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 233/2024

OBJETO: Manutenção corretiva de uma geladeira localizada na SND e câmara de conservação do Centro cirúrgico.

Conforme documentação destinada a identificar a natureza jurídica, **justificativa**, **SOLICITAÇÃO DE COMPRA PARA MATERIAL OU SERVIÇO** e **NOTA DE RESERVA** indicando a dotação a ser onerada, e o **PARECER JURÍDICO, APROVO** a contratação da empresa **PAIVA QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA**, R ARAPONGAS, nº 148, JARDIM IPE II, Mogi Guaçu / SP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.058.911/0001-26** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 455.223.149.117**, cuja finalidade é o fornecimento em objeto, perfazendo o valor global de **R\$1.110,85 (UM MIL CENTO E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**.

A entrega deverá ocorrer de imediato, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, com pagamento a 15 D.D.L (dias da data líquida) através de depósito bancário, mediante aceitação da nota fiscal pela área responsável, com **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para **RATIFICAÇÃO** pela Senhora Superintendente do HMTR e **PUBLICAÇÃO** no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A ONERAR:

8- 030210.1030210032.349-33903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Mogi Guaçu, 11 de outubro de 2024

Luciana Devito Caron Pacini
Nutricionista

Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos"



HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS"

CNPJ/MF nº 59.015.438/0001-96

Avenida Padre Jaime, nº 1500 – Jardim Planalto Verde – CEP 13844-070 – Mogi Guaçu/SP

Telefone (19) 3894-9444

mogiguacu.sp.gov.br

L18
B

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 280/2024

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 233/2024

OBJETO: Manutenção corretiva de uma geladeira localizada na SND e câmara de conservação do Centro cirúrgico.

Nos termos da **APROVAÇÃO** retro, **RATIFICO** a contratação da empresa **PAIVA QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA**, R ARAPONGAS, nº 148, JARDIM IPE II, Mogi Guaçu / SP, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.058.911/0001-26** e **INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 455.223.149.117**, relacionada no mesmo, efetuada pelo setor de Serviço de Nutrição e Dietética, assinada por sua Nutricionista, Luciana Devito Caron Pacini, para fornecimento do objeto, perfazendo o valor global de **R\$1.110,85 (UM MIL CENTO E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** com **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, para eficácia dos atos.

Mogi Guaçu, 11 de outubro de 2024.

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro

Superintendente Interina do HMTR

Decreto nº 27.178/2024



HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

PEDIDO DE EMPENHO

49
B

Processo: 2024/000280

Modalidade: Dispensa de Licitação

000233/2024

Data Emissão: 08/10/2024

AUTORIZAÇÃO NRO.

Fornecedor: 05565 PAIVA QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA
R ARAPONGAS , 148
Mogi Guaçu - SP

- 27.058.911/0001-26

FONE:

Condição de Pagamento : 15 D.D.L

Aplicação : SND SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

Item	Quant.	Unidade	Especificações	V.Unit.	V.Total
1	1,00	SV	Manutenção corretiva em câmara de conservação para medicamentos	140,000000	140,00
2	1,00	SV	Manutenção e/ou troca de peças em Geladeira	970,850000	970,85
Dotação 8 - 030210.1030210032.34933903900				Total:	1.110,85

Tipo de Contratação:

Número da Licitação: 000233/2024

Histórico: Manutenção corretiva de uma geladeira localizada na SND e câmara de conservação do Centro cirúrgico

Setor de Compras



Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

NOTA DE EMPENHO

Número do

1640/2024

50
B

Fornecedor

PAIVA QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA

Código

16289

CPF/CNPJ 27.058.911/0001-26

Data 08/10/2024 Processo 280/2024 SOLIC / ANO

Licitação Nº / ANO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - /

Descrição

MANUTENÇÃO CORRETIVA DE UMA GELADEIRA LOCALIZADA NA SND E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO

Tipo Ordinário

Fonte 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Dotação 8

Cód. Aplicação 3000000 Saude

Classificação

Institucional

Instituição.....: 3 Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
Órgão.....: 20 HOSPITAL MUNICIPAL DR.TABAJARA RAMOS
Unidade.....: 2 DEPARTAMENTO CLINICO

Programa de Trabalho

Função.....: 10 SAÚDE
SubFunção.....: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 1003 ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
Ação.....: 2349 INTERNACOES E ATENDIMENTO HOSPITALAR - HOSPITAL MU
Natureza da Despesa.....: 3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dotação.....: 4.500.000,00

Saldo Anterior.....: 85.221,07

Valor do Empenho.....: 1.110,85

Valor por Extenso.....: UM MIL E CENTO E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Saldo da Dotação.....: 84.110,22

Maria Elaine Mendonça Ferreira
Secretária Autárquica Financeira
CPF: 290.612.368-43

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Superintendente
CPF: 150.355.038-95

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Av: Padre Jaime, 1500 -Bairro Planalto Verde - Mogi Guaçu - SP - CEP: 13844-070

Fone: (19) 3891-9444 Fax: (19) 3861-4981

CNPJ: 59.015.438/0001-96 - I. ESTADUAL: Isento

e-mail : compras@hmtrmogiguacu.com

51
B

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Nº 2024/000381

Firma :	PAIVA QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA			Fone:	Fax:		
CNPJ :	27.058.911/0001-26						
Endereço :	R ARAPONGAS 148						
Bairro :	JARDIM IPE II - Mogi Guaçu SP - CEP : 13846-074						
Contato:							
Processo nº.:	2024/000280	Empenho nº. :	2024/01640	Data do Pedido:	11/10/2024		
Condições de Pagamento:	15 D.D.L	Prazo de Entrega:	IMEDIATO	Dotações:	030210.1030210032.349 - 33903900		
Licitação:	Dispensa de Licitação			Local de Entrega:			
Sector Requisitante:	00045 - SND SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA						
Local para Entrega:	1 - Av. Padre Jaime, 1500 - Bairro Planalto verde - CEP: 13844-070, Mogi-Guaçu no horário das 07:30 às 16:00. em Dias Uteis						
Item	Qtde.	Unid.	Material	% Des	% IPI	Vir.Unit. R\$	Vir. Total R\$
1	1,00	SV	72.05.000642 - Manutenção corretiva em câmara de conservação para medicamentos Camara de conservação, BIOTECNO, Modelo BT1100/340, Série 2018.1005			140,0000	140,00
2	1,00	SV	72.25.001803 - Manutenção e/ou troca de peças em Geladeira			970,8500	970,85
Total IPI :				0,00	Total s/ IPI		1.110,85
Valor por Extenso :				UM MIL, CENTO E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS			
Lei e Artigo : Lei 14.133/2021, Art.75, VIII							
Os pagamentos serão realizados somente através de depósito bancário, para tanto, informar o número da conta bancária em sua NF (Nota Fiscal). O prazo de pagamento ocorrerá após o aceite na Nota Fiscal.							
ATENÇÃO !!! O Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" comunica que não aceitará para este pedido entregas parceladas, ou seja, as entregas deverão ser feitas em sua totalidade até o prazo máximo estipulado a partir da data de recebimento deste pedido. A Nota Fiscal deverá conter discriminação idêntica a constante neste pedido, caso contrário a empresa será obrigada a refazer a sua NF sob pena de devolução e cancelamento do mesmo.							
O NÚMERO DESTA PEDIDO/ORDEN DE SERVIÇO DEVERÁ CONSTAR DA SUA NOTA FISCAL.							
Emitido por : 283 - RICARDO GABRIEL DA SILVA				Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, 11/10/2024			
Adriana Helena Franco Guidotti Secretária Autárquica Administrativa				Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro Superintendente			

53



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DA FAZENDA

Nº da Nota - Serie
0000001154 - E

Autenticidade
NRMV-2TBP

Carta Nº 19909 anexada em 2024-10-25 12:33:52

Data de Emissão 25/10/2024 12:31:16 Competência (Serv.): 10/2024



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PAIVA QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 27.058.911/0001-26 IM: 316959 IE:

Endereço: RUA ARAPONGAS, 148, JARDIM IPÊ II - CEP: 13846074

Município: Mogi Guaçu

UF: SP

E-mail: paivaqueirozrefrigeracao@gmail.com

Fone: 38613529

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: HOSPITAL MUNICIPAL DR TABAJARA RAMOS

CPF/CNPJ: 59.015.438/0001-96 IM: 216712 IE:

Endereço: PADRE JAIME, 1500, JD. SELMA - CEP: 13843085

Município: Mogi Guaçu

UF: SP

E-mail: hmtr.fiscal@outlook.com

Fone: 19 3891-9444

DESCRIÇÃO

SERVIÇO PRESTADO NA MANUTENÇÃO DE CÂMARA DE VACINA BIOTECNO MOD BT1100/340 SERIE 2018.
TROCA DE FUSÍVEL E LIMPEZA

SERVIÇO PRESTADO NO BALCÃO REFRIGERADO DA COZINHA TROCA DE DOBRADIÇAS E TRINCOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2024/000381 EMPENHO 2024/01640

NOTA EXPLICATIVA

Poderá ser utilizada a Carta de Correção Eletrônica (CCe) para regularização de erro ocorrido na emissão da NFS-e, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - as variáveis que determinam o valor do ISSQN tais como: base de cálculo; alíquota; código de serviço; valor da prestação de serviços;

II - a correção de dados cadastrais do prestador ou tomador de serviços;

III - o número da nota e a data de emissão;

IV - as variáveis que determinam a situação de tributação com a indicação: do local de incidência do ISSQN; do local da prestação do serviço; da responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN; de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;

V - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços - RPS;

Obs: Somente é permitida a emissão e 1(uma) carta de correção por NFS-e